



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.728, DE 19 DE ABRIL DE 2.006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS, DE BIRIGÜI.

Projeto de Lei nº 60/06, de autoria do Vereador Antônio Roberto Gonçalves.

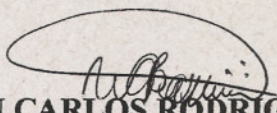
Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública o IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sediado em Birigüi e registrada no Cartório de Títulos e Registro das Pessoas Jurídicas sob nº 1.532 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº 04.442.931/0001-09.

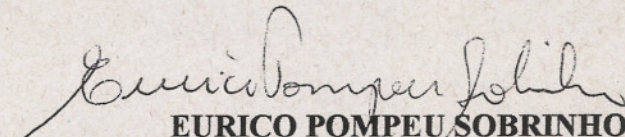
ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezanove de abril de dois mil e seis.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


DR. GLAÚCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas